



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 071/97

Autor VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 698, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI". *Antônio José Fernandes*

Apresentado em 16 de 06 de 1997
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 23 de 06 de 1997

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 15 de Agosto de 1997 no Folha Folha
Lei nº 450/97

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 12 / 06 / 1997

N.º 071 L.º 004 Fls. 033 V

P R O J E T O N.º

"Concede perpetuidade à sepultura
n.º 698, Quadra 03 do Cemitério
de Japeri".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES

LEGAIS

D E C R E T A:

Art.1.º - Fica concedida perpetuidade a Sepultura n.º 698, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ANTONIO JOSÉ MEIRELLES, falecido em 22 de Fevereiro de 1995.

Art.2.º - À família de ANTONIO JOSÉ MEIRELLES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Junho de 1997.

Valdeci Alves Manço

VALDECI ALVES MANÇO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 16/06/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO, por
unanimidade
Em 18/06/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 23/06/97



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura n^o 698,
Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador VALDECI ALVES MANÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1^o - Fica concedida perpetuidade à sepultura n^o 698,
Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais
de ANTONIO JOSÉ MEIRELLES, falecido em 22 de Fevereiro de 1995.

Art.2^o - À família de ANTONIO JOSÉ MEIRELLES, ficam asse-
gurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o arti-
go anterior.

Art.3^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 24 de junho de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1^o SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N.º

450/97
"Concede perpetuidade à sepultura n.º
698, Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

Autor: VALDECI ALVES MANÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 698, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ANTONIO JOSÉ MEIRELLES, falecido em 22 de Fevereiro de 1995.

Art.2.º - À família de ANTONIO JOSÉ MEIRELLES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Agosto de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
CGC 28.659.786/0001-52 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 203424

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: Japuri
Recebi do Sr. Antonio Carlos dos Santos e Meirelles
a importância de Cr\$ 136,91

Referente a Depultamento Antonio José Meirelles
na Sepultura 698 Quadra 03
Obito 5012 Livro 09 Fls. 107 Cartório Japuri

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	101,61
	Abertura e Fechamento	12,57
	Taxa de Sepultamento	7,51
	Calafeto	8,04
	Defesa Civil	3,04
	3% Valor da Sepultura	
	Taxa de Exumação	
	Saida de Ossos	
	Aluguel da Capela	15,14
	Taxa de Conservação	
Este recibo esta incluído na Nota Fiscal.	TOTAL CR\$	136,91

Mod.

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.
R E C I B O

Nova Iguaçu, 23 de Junho de 19 95
Stanley Inchausti
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Nº 16479

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

C. G. C. 28.669.786/0001-53 Inscr. Estadual 80.357.761

RUA DOM WALMOR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0124 - 767-0529

R\$ 636,36

Recebi do Sr.

DSON DOS SANTOS MENEZES

a importância de

~~DEISENINA E KRINA E SRS KRIS E KRINA E SRS PRANASSA~~

Referente ao Funeral de

MARILDO JOSÉ MENEZES

Realizado no Cemitério de SARINHA

2502-3011

Nova Iguaçu, 22 de Setembro de 19 95

FIRMAS:
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Rua Getúlio Vargas n.º 22
Nova Iguaçu

FIRMAS:
CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO
T. Almerinda L de Azeredo, 14
Nova Iguaçu

Mod. 005

Funerária São Salvador Ltda.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 071/94

AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador



EM ____/____/____


PRESIDENTE DA COMISSAO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

_____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPUL-
TURA Nº 698, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ____/____/____



RELATOR

MEMBRO



MEMBRO

A.A.P.L.

2

Município de Japeri
Quinta -Feira, 12 de Fevereiro de 2004.
Ano 04 - Nº 746

DOJ

Diário Oficial do
Município de Japeri

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 1.003, de 10 de fevereiro de 2004.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6294, Quadra 03, do Cemitério de Japeri". →

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU
E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Valdeci

Abes. ~~Abes~~

nenço

208 28/02/00

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6294, Quadra 03, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ODILIA NEVES G. DE MOURA.

Art. 2.º - À família de ODILIA NEVES G. DE MOURA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 10 de fevereiro de 2004.

CARLOS MORAES COSTA
PREFEITO

LEI Nº 1.004, de 10 de fevereiro de 2004.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 125, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU
E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 125, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de FRANCISCO GERSON MARTINS MOURA.

Art. 2.º - À família de FRANCISCO GERSON MARTINS MOURA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 10 de fevereiro de 2004.

CARLOS MORAES COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 14 / 03 / 2000
Nº 026 L.º 001 Fls. 030v

PROJETO Nº 026/2000
"Concede perpetuidade a sepultura nº
6294, Quadra 03 do cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6294 Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ODILIA NEVES G.DE MOURA, falecida em 13 de janeiro de 2000.

Art.2º - À família de ODILIA NEVES G. DE MOURA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 28 de fevereiro de 2000

Valdeci Alves Manço
VALDECI ALVES MANÇO
VEREADOR

~~LIDO NO EXPEDIENTE
Em 15/03/00~~
~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 21/03/00~~
~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 27/03/2000~~



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°
"Concede perpetuidade à sepultura n° 6294,
Quadra 03 do cemitério de Japeri".

Autor: VER. VALDECI ALVES MANÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura
nº 6294 Quadra 03 do cemitério de Japeri, onde se acham
inunados os restos mortais de ODILIA NEVES GOMES DE MOURA, fa
lecido em 13 de janeiro de 2000.

Art.2º - À família de ODILIA NEVES GOMES DE MOURA,
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade
de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri,



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU DE JAPERI
 Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA DRAZEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EMEDIANTE

CERTIFICO, que a fls. 223 do livro nº 6-13 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 7.636 do óbito de: ODILIA NEVES GOMES DE MOURA

falecido aos 13 de Janeiro de 2000 às 13 horas e 20 minutos à Casa de Saúde N. Sra da Conceição, nesta localidade

do sexo Feminino profissão Aposentada natural de Rio de Janeiro ESTADO CIVIL Viúva

com 69 anos de idade, residente Rua Sonia Palatinik nº 665 Nova Belém - Japeri FILHO de Francisco Gomes de Moura e Purcina Francisca dos Santos

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Nawal Daychoum que deu como causa da morte Insuficiência Cardíaca congestiva, arritmia cardíaca, hipertensão arterial, diabetes mellitus

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri

Deixa filhos? Sim, dez

Deixa bens? Sim Fez testamento? Não

Era eleitor? Sim FOI DECLARANTE Ademir Gomes

Observações: IFP nº 06508417-0, benefício nº 101130584-1

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 19 2000.

Esmeralda Drazedes Pereira

Funerária São Salvador Ltda.

RUA WAIMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO JAPERI
 OBITUADO ODILIA NEVES G. de MOURA
 SEPULTURA N.º 6294 Quadra 03
 DATA DE FALECIMENTO 13/01/2000

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
 3 anos
 Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

[Handwritten Signature]
 ADMINISTRADOR

Maria dos Santos Moura

SAO SALVADOR LTDA.

Serviços Funerários e Administração e Nova Iguaçu

Insc. Estadual 80.357.761

CEMITÉRIO) — JAPERI — RJ

NOTO N.º 3107
 — 1.ª VIA

eu e assumo inteira responsabilidade pelo enterro de Odilia Neves G. de Moura filha de Paulina Franclista e de Francisco Gomes de Moura falecido em 13 de 01 de 2000

FUNERAL		SEM VALOR COMERCIAL NÃO VALE COMO RECIBO
Caixão		
Urna <u>N.º 03</u>	<u>475,82</u>	
Remoção	<u>135,00</u>	
Capela		
Coche	<u>135,00</u>	
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério <u>Japeri</u>	<u>44,53</u>	
Coroas <u>(Sublime)</u>	<u>155,00</u>	
Ornamentação <u>(Sublime)</u>	<u>155,00</u>	
Taxa de Serviços <u>5%</u>	<u>55,51</u>	

Preço Total..... R\$ 1.155,86
 INSS ou Sinal..... R\$
 Resta R\$

[Handwritten Signature]
 Assinatura do Responsável

Doc. de Ident n.º
 Grau de Parentesco Filha
 Endereço R: Sonia Polotimik - Japeri.
 Agente Funerário Maria Luiza G.S. Mod. 001

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 253515

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: JAPERI

Recebi do Sr. IRMA NEVES GOMES

a importância de R\$ 44,53

Referente a SEPULTAMENTO de DILIA NEVES GOMES de MOURA

na Sepultura 6294 Quadra D3

Óbito 7636 Livro 13 Fl. 223 Cartório JAPERI

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLIS.	Aluguel		25	39
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento		19	14
	Calafeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$		44	53

Mod

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

R E C I B O

Nova Iguaçu, 14 de JANEIRO, de 192000

MARIA LIZIA M

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

Funerária São Salvador Ltda.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Rua Rosaria Loureiro, 135 - (Cemitério)

Nº 1173

Japeri — Estado do Rio de Janeiro

CGC 28.669.788/0001-53

Insc. Est. 80.357.761

Extraída em 4 vias

P.M.J. 770.0806

ISF 77.01

N.S.S. 17035.06825-5

Série A - 2.ª Via

Recebe(m) de

IRMA NEVES GOMES

Estabelecida na

Bairro

Município

Estado

Inscrição Estadual

CGC ou CP

Natureza da Operação

FUNERAL

Cond. de Pagto.

A VISTA

Em, 13 de

Jun

de 2000

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	LAVAGEM DE 03 Com Cristo		175 82
01	REMOÇÃO		135 00
01	COFETE		135 00
01	SERVIÇO PARA 3 ANOS		44 53
01	COLUNA SUPLENTE		155 00
01	DIRRETA INVENTARIO SUPLENTE		155 00
FAL. ODILIA NEVES GOMES DE			
MULHER			
Cem. JAPERI			1 100 35
			55 01
			1 155 26

Isento de ICMS conforme alínea 65, Item VII do Art. 3º do Dec. Lei Federal nº 834 de 8-9-69.

TOTAL R\$

I. S. S. 5 %

NÃO VALE COMO RECIBO

Tip. São Sebastião - Norival F da Silva Pinto - Rua Bernardino de Mello, 2175 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - Insc. 80.304.714
CGC 30746.267/0001-93 - Insc. PMNI 017993/7 - 10 Tls. 50x4 75l a 1.250 Autorização n.º 9800 - 01-10-96



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 026/2000

AUTOR: VER. VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

Ari

EM ___ / ___ / ___

Elis

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. VALDECI ALVES MANÇO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6294, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ari

RELATOR

Elis

MEMBRO

Carlos

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 026/2000

AUTOR: VER. VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

Paulo

_____ EM ____ / ____ / ____

Japeri

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. VALDECI ALVES MANÇO

, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6294, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo

RELATOR

Japeri

MEMBRO

Japeri

MEMBRO